

**LEI MUNICIPAL N.º 1131 , DE 26 DE JUNHO DE 2018**

**SÚMULA: “Autoriza o Poder Executivo Municipal, a firmar Contrato de repasse de ajuda custo para os Destacamentos de Policia Militar deste Município, e da outras providências”**

**O Sr. SIRINEU MOLETA, PREFEITO MUNICIPAL DE TABAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **EU** sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar contrato de repasse de ajuda de custo para a manutenção do Destacamento de Policia Militar da **SEDE** deste Município e Destacamento de Policia Militar da comunidade **AMERICANA DO NORTE**, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) , para o exercício de 2018.

Artigo 2º. A forma e as condições do repasse, serão estabelecidas no Termo de Contrato, que será firmado entre as partes.

Artigo 3º - Para pagamento da Despesa referida no Artigo 1º, será utilizada verba constante do Orçamento Financeiro para o exercício de 2018, na seguinte dotação:

02.001.04.122.0002.2002.33904100 - contribuição –manutenção com Gabinete do Prefeito .

Artigo 4º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaporã – MT, em 26 de junho de 2018.**

**SIRINEU MOLETA  
PREFEITO MUNICIPAL**